



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Nota Técnica nº 1/2023/REBIO Comboios/ICMBio

Linhares-ES, 24 janeiro de 2023

Assunto: Ações emergenciais inseridas no "Plano de Ação - Reserva Biológica de Comboios - Estratégias de reparação dos impactos do rompimento da barragem de Fundão."

1. DESTINATÁRIO

Câmara Técnica de Conservação e Biodiversidade – CT-BIO

2. INTERESSADOS

- Fundação RENOVA;
- Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável
- Instituto Ekos
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio;
- Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Espírito Santo - IEMA/ES;
- Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- Instituto Estadual de Florestas – IEF.

3. REFERÊNCIA

- Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta - TTAC, celebrado entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA. Cláusulas 181;
- Nota Técnica Conjunta nº 04/2016 Reserva Biológica de Comboios/APA Costa das Algas/RVS Santa Cruz (SEI 5123782);
- Deliberação CIF nº 36/2016, de 24 de novembro de 2016 (SEI 5124860);
- Termo de Referência para dos estudos de avaliação dos impactos nas UCs previstas na Cláusula nº 181 do TTAC, encaminhado pela Fundação RENOVA por meio do documento SEQ 2426-02/2017/GJU, de 20 de junho de 2017 (SEI 1742659);
- Ofício FR. 2022.0236-01, que encaminha os estudos de Avaliação dos Impactos do Rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação – Reserva Biológica de Comboios (SEI 10774911);
- Nota Técnica nº 6/2022/CTBio/DIBIO/ICMBio, que dispõe sobre o Relatório de Avaliação dos Impactos do Rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação – Reserva Biológica de Comboios (SEI 11166704);
- Relatório Final de “Avaliação dos Impactos do Rompimento da Barragem de Fundão nas Unidades de Conservação – Reserva Biológica de Comboios (SEI 11227532);
- Ofício 64, que apresenta as ações emergenciais a serem desenvolvidas na Reserva Biológica de Comboios, relacionadas à implementação do Plano de Ação (SEI 11954070);
- Protocolo de Encaminhamento do Plano de Ação para a Reserva Biológica de Comboios (SEI 13170048);
- FBDS (2022) Plano de Ação para a Reserva Biológica de Comboios: Estratégias de reparação dos impactos do rompimento da Barragem de Fundão. Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável, Rio de Janeiro - RJ, 87pp;

4. FUNDAMENTAÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA/PARECER

De acordo com a cláusula 181 do TTAC "A FUNDAÇÃO deverá custear estudos referentes aos impactos nas Unidades de Conservação diretamente afetadas pelo EVENTO, quais sejam: Parque Estadual do Rio Doce/MG, Reserva Biológica de Comboios (grifo nosso), Área de Proteção Ambiental Costa das Algas e Refúgio de Vida Silvestre de Santa Cruz, e implementar ações de reparação que se façam necessárias, conforme os estudos acima referenciados."

Assim, após diversas tratativas no âmbito da CT-Bio relacionadas ao escopo, abrangência, métodos e critérios para a realização dos estudos (cujo histórico está disponível nos documentos relacionados no item 3. Referências), foi apresentado o Relatório de Avaliação dos Impactos do Rompimento da Barragem

de Fundão nas Unidades de Conservação – Reserva Biológica de Comboios, desenvolvido pelo Instituto Ekos para a Fundação RENOVA.

O estudo foi objeto de análise da CT-Bio, e, após sua aprovação, através da Nota Técnica nº 6/2022, subsidiou a elaboração do Plano de Ação para a Reserva Biológica de Comboios - Estratégias de reparação dos impactos do rompimento da Barragem de Fundão, desenvolvido pela Fundação Brasileira para o Desenvolvimento Sustentável para a Fundação RENOVA.

A configuração final do Plano de Ação foi lapidada através de uma Oficina, que contou com a participação de representantes do Conselho Consultivo da REBIO, da CTBIO, da Fundação Renova e de pesquisadores, fato fundamental para o enriquecimento das discussões e para a elaboração das propostas de ações a serem desenvolvidas.

Durante a Oficina, foi verificada a necessidade de antecipação de algumas ações em caráter emergencial pra a implementação do Plano de Ação, posteriormente apresentadas no Ofício 64 (SEI 11954070), a saber:

a) Revitalização do Centro de Visitantes da REBIO de Comboios

- Disponibilização de atendentes para recepção dos visitantes;
- Adequações no sistema de captação de água para os tanques das tartarugas marinhas;
- Recuperação do Deck;
- Melhorias voltadas à acessibilidade de visitantes com dificuldades de locomoção;

b) Disponibilização de 3 (três) profissionais técnicos, para apoiar a gestão da REBIO na implementação do Plano de Ação, para atuação nas seguintes linhas temáticas:

- b.1) educação ambiental e relações com a comunidade;
- b.2) gestão da pesquisa e monitoramento;
- b.3) assessoramento administrativo.

A seguir apresentamos algumas imagens que ilustram a necessidade das intervenções no Centro de Visitantes da Reserva:



Figura 01. A acresção de areia registrada no ponto de captação de água para os tanques das tartarugas marinhas ocasiona uma diminuição da salinidade, o que gera a proliferação de água e o escurecimento da parede dos tanques; é necessário reposicionar o sistema de captação.



Figura 02. O madeiramento do deck, que já está instalado há 30 anos, precisa ser substituído, pois já não oferece segurança para os visitantes



Figura 03. A revitalização do Centro de Visitantes permitirá mais independência a pessoas com deficiências.

5. CONCLUSÃO E/OU PROPOSIÇÃO

Com base no exposto, considerando:

- a) que as ações a serem demandadas em caráter emergencial consistem na revitalização do Centro de Visitantes da Reserva Biológica de Comboios e na disponibilização de equipe para a implementação do Plano de Ação;
- b) que tais ações estão inseridas no Plano de Ação para a Reserva Biológica de Comboios apresentado à CT-Bio
- c) que a Reserva Biológica de Comboios não dispõe de pessoal suficiente para a implementação das ações do Plano;
- d) que a elaboração do Plano de Ação envolveu a realização de uma oficina participativa, que contou com representantes da gestão e do Conselho Consultivo da Reserva Biológica de Comboios e da Fundação RENOVA;
- e) que a Reserva Biológica de Comboios representa um importante atrativo turístico regional;
- f) que as melhorias a serem implementadas para a recepção de visitantes na Reserva Biológica de Comboios permitirão alavancar a qualidade dos serviços prestados à sociedade,

Recomendamos que a antecipação das ações demandadas seja aprovada.

ANEXO - MINUTA DE DELIBERAÇÃO DO COMITÊ INTERFEDERATIVO
Deliberação CIF nº XXX, de XX de março de 2023.

Aprova a antecipação das ações relacionadas à disponibilização de pessoal e revitalização do Centro de Visitantes da Reserva Biológica de Comboios, que fazem parte do "Plano de Ação para a Reserva Biológica de Comboios: Estratégias de reparação dos impactos do rompimento da Barragem de Fundão".

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, entre União, estados de Minas Gerais, Espírito Santo e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA e;

Considerando o exposto na Nota Técnica 01/2023/REBIO de Comboios/ICMBio, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar a antecipação emergencial das ações relacionadas à disponibilização de pessoal e revitalização do Centro de Visitantes da Reserva Biológica de Comboios, constantes do *Plano de Ação para a Reserva Biológica de Comboios: Estratégias de reparação dos impactos do rompimento da Barragem de Fundão*.

FERNANDO MIGUEL TRISTÃO FERNANDES

Analista Ambiental ICMBio/Reserva Biológica de Comboios

ANTONIO DE PÁDUA LEITE SERRA DE ALMEIDA

Chefe da Reserva Biológica de Comboios

À CT-Bio, para apreciação e encaminhamentos.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Miguel Tristao Fernandes, Analista Ambiental**, em 24/01/2023, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio De Padua Leite Serra De Almeida, Chefe**, em 24/01/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **13446159** e o código CRC **A96D06F8**.

